

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

126.669

FICHA

01

Em 04 de maio de 2.005.



**IMÓVEL:** Lote de terreno número 17, da quadra J, do loteamento denominado Parque Residencial da Família Militar, nesta cidade, medindo 3,95 metros de frente para a Rua Santo Antonio de Padua, por 12,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 49,38 m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 16, e nos fundos com o lote 32; estando localizado na quadra completada pela Avenida Marginal Esquerda do Canal do Acaraú Mirim e Ruas 5 e 8.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DA FAMÍLIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 26.085, Vila Mirim, inscrita no CNPJ sob número 60.408.515/0001-57.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/51.851 e R.03/51.872, de 08 de outubro de 1.992, e loteamento registrado sob número 03/80.168, todos deste Registro.

O Oficial:

---

**AV.01/126.669 - Praia Grande, 19 de fevereiro de 2.018.**

Nos termos do Decreto Municipal número 1827, de 27 de novembro de 1.990, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto da Rua Santo Antonio de Padua é AVENIDA SANTO ANTONIO DE PÁDUA. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)




---

**AV.02/126.669 - Praia Grande, 19 de fevereiro de 2.018.**

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 27 de janeiro de 2.017, da carta de habitação número 279/2016, de 21 de março de 2.016, e do aviso de lançamento de imposto - IPTU número 6221215, ambos expedidos pela Prefeitura

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

**126.669**

FICHA

**01** VERSO

desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma residência assobradada número 17 da planta, com a área de 63,1215 m<sup>2</sup>, que recebeu o número 573 da Avenida Santo Antonio de Pádua. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros número 000112018-88888358, emitida em 19 de janeiro de 2018, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor R\$ 33.690,88.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 481112 de 23/01/2018




---

**AV.03/126.669 - Praia Grande, 19 de fevereiro de 2.018.**

Nos termos do requerimento e do aviso de lançamento de imposto - IPTU referidos na Av.02 retro, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 06 31 010 017 0000-0.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 481112 de 23/01/2018




---

**R.04/126.669 - Praia Grande, 11 de abril de 2.019.**

Por escritura pública lavrada aos 13 de março de 2.019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 781, páginas 396/398, **COOPERATIVA HABITACIONAL DA FAMÍLIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileira, micro empresária, filha de João Costa Ramos e de Carmelita Xavier de Oliveira Ramos, RG nº 27.737.842-4-SSP/SP, CPF/MF 541.580.604-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, filho de Antonio Firmino da Silva e de Maria Nazarete Beserra da Silva, RG nº 17.749.240-5-SSP/SP, CPF/MF 064.722.388-04, residentes e

“ continua na ficha 02 ”

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**MATRÍCULA  
**126.669**FICHA  
**02**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 11 de abril de 2.019.

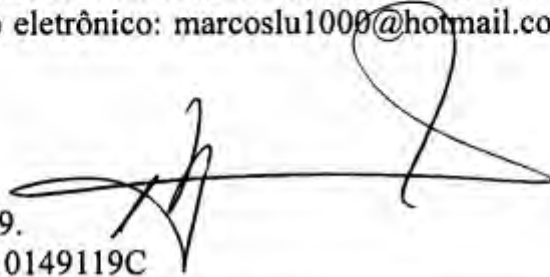
domiciliados nesta cidade, na Rua Santo Antônio de Pádua, nº 568, bl. 97, Nova Mirim, CEP: 11717-070, endereço eletrônico: marcoslu1000@hotmail.com, pelo valor de R\$25.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 511283 de 01/04/2.019.

Selo digital nº119768321000000010149119C




---

**R.05/126.669 - Praia Grande, 08 de dezembro de 2.020.**

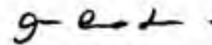
Por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Guarujá-SP, aos 06 de novembro de 2020, **LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS**, e seu cônjuge, **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **PATRICK ROSINI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 52.192.396-7-SSP/SP, CPF/MF 502.161.018-08, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antonio de Pádua, número 567, pelo valor de R\$ 190.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 552150 de 18/11/2020.

Selo digital nº1197683210000000471497200




---

**R.06/126.669 - Praia Grande, 08 de dezembro de 2.020.**

Pelo instrumento particular referido no R.05 retro, **PATRICK ROSINI DA COSTA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento

- " continua no verso "

MATRÍCULA

**126.669**

FICHA

**02**

VERSO

concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 152.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 07 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.155,34, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,7208% e efetiva de 8,0000%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso do devedor/fiduciante possuir, na data da contratação do presente instrumento, os produtos/serviços mencionados no referido instrumento, passando a ser de 7,5343% a.a.(nominal) e 7,80% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 552150 de 18/11/2020.

Selo digital nº119768321000000047150120J

*g a l .*

**AV.07/126.669 - Praia Grande, 08 de dezembro de 2.020.**

Aos 06 de novembro de 2020, em Guarujá-SP, foi emitida a cédula de crédito imobiliário número 1.4444.1389370-0, série 1120, integral e cartular, nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, em que figura como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como devedor PATRICK ROSINI DA COSTA, já qualificados.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 552150 de 18/11/2020.

Selo digital nº1197683E1000000047149820A

*g a l .*

**“continua na ficha 03”**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA  
126.669FICHA  
03

Em 11 de agosto de 2.023.

**AV.08/126.669 - Praia Grande, 11 de agosto de 2.023.**

FICA CANCELADA a cédula de crédito imobiliário referida na AV.07 retro, em virtude da consolidação requerida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do requerimento firmado em Florianópolis/SC, aos 04 de agosto de 2023, apresentado via online, protocolo IN00942532C .

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 635665 de 18/04/2023

Selo digital nº 119768331000000118487523M

**AV.09/126.669 - Praia Grande, 11 de agosto de 2.023.**

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento firmado em Bauru/SP, aos 12 de abril de 2023, apresentado via online, protocolo IN00942532C, o fiduciante PATRICK ROSINI DA COSTA, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 195.574,16.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 635665 de 18/04/2023

Selo digital nº 119768331000000118487723I

Selo Digital nº  
1197683C30000001184876230**CERTIDÃO**

Protocolo nº 635665

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 126669, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos